

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 005720/2024** e pela orientação expressa no Parecer Referencial da Procuradoria Municipal extraído do processo nº 005462/2024, vem a público anunciar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 72, VIII c/c Artigo 74, I, ambos da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa realização de empenho estimativo no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) em favor da empresa EDP Espírito Santo Distribuição de Energia SA, inscrita no CNPJ 28.152.650/0001-71, para pagamentos de serviços de distribuição de energia que serão prestados pela referida empresa no exercício de 2025. O valor total deste empenho estimativo é de **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, com a dotação orçamentária sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

Código **Identificação** **nº:**
2024.036E0700001.10.0055

Itarana/ES, 27 de dezembro de 2024.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1461061

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 005726/2024** e pela orientação expressa no Parecer Referencial da Procuradoria Municipal, extraído do processo nº 005286/2024, vem a público anunciar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 72, VIII c/c Art. 74, I, ambos da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa realização de empenho estimativo no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Itarana-ES, CNPJ Nº 00.956.081/0001-06, para pagamentos de serviços que serão prestados pela referida Autarquia no exercício de 2025. O valor total deste empenho estimativo é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, com a dotação orçamentária sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

Código **Identificação** **nº:**
2024.036E0700001.10.0056

Itarana/ES, 27 de dezembro de 2024.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1461082

Aditivo**TERMO DE RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADA: FREDERICO VASCONCELOS RIBEIRO - ME, CNPJ nº. 13.025.129/0001-04

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestar serviços especializados em levantamento cartográfico, através de Imageamento Aéreo, utilizando, também, sistema móvel terrestre; Implantação e atualização do cadastro técnico imobiliário e econômico (mobiliário) municipal, com estimativa de, aproximadamente, 6.000 (seis mil) unidades de imóveis localizados no perímetro urbano e das áreas de expansão urbana da sede e das localidades do Município de Itarana, sujeitos ao IPTU.

OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente Aditivo, tem por finalidade a Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/12/2024, até o dia 30/12/2025.

PROCESSO DO ADITIVO Nº: 003132/2024 de 04/07/2024 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

BASE LEGAL: Art. 57, II, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Itarana/ES, 27 de dezembro de 2024

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1460848

RESUMO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, CNPJ nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADA: SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 32.323.986/0001-27

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem e pavimentação em blocos de concreto tipo "uni-stein", nas ruas do bairro Cohab, Itarana/ES, por meio do Convênio Nº. 009/2020, Processo Administrativo Nº. 88011135 e Processo Siga Nº 0094/2019, firmado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano e o Município de Itarana/ES.

OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente Aditivo, tem por finalidade a Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual a partir de 01/01/2025, encerrando em 01/02/2025, com fundamentos nos termos do art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO DO ADITIVO Nº: 005752/2024 de